

HEALTH WEALTH CAREER

# PARECER ATUARIAL

## Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar METRUS – Instituto de Seguridade Social

Parecer Atuarial 66/19

12 DE MARÇO DE 2019

## Conteúdo

1. Introdução.....	1
2. Perfil dos Participantes .....	2
• Qualidade da Base Cadastral.....	2
• Participantes Ativos.....	2
• Participantes Autopatrocinados .....	3
• Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido .....	3
• Assistidos.....	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....	5
• Principais Riscos Atuariais .....	6
• Adequação dos Métodos de Financiamento.....	6
4. Posição das Provisões Matemáticas.....	8
• Variação nas Provisões Matemáticas.....	10
• Variação do Resultado .....	11
• Natureza do Resultado.....	11
• Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais.....	11
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019 .....	13
• Custos.....	13
• Evolução dos Custos.....	14
• Contribuições .....	14

• Vigência do Plano de Custeio .....	15
6. Conclusão.....	16

# 1

## INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar, administrado pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial, em 31 de dezembro de 2018, do citado plano referente as Patrocinadoras:

- Metrô – Companhia do Metropolitano de São Paulo;
- Metrus – Instituto de Seguridade Social.

O PLANO II oferece benefícios em forma de renda vitalícia, reajustados pelo retorno dos investimentos do Plano descontado da taxa de juros atuarial vigente, com características de Contribuição Definida (CD) na sua fase de captação e de Benefício Definido (BD) quando da sua concessão, caracterizando-se, portanto, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22/11/2005, como um Plano de Benefícios da modalidade de Contribuição Variável (CV).

O Plano está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1998.0076-18 e encontra-se em manutenção.

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Por decisão do Metrus, havendo faculdade expressa em legislação, os resultados apresentados no presente Parecer Atuarial estão em conformidade com as novas normas supracitadas.

# 2

## PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocínados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2018, reposicionada considerando as movimentações ocorridas até 31/12/2018 informadas pelo Metrus.

### QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o Metrus – Instituto de Seguridade Social, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### PARTICIPANTES ATIVOS

<b>DESCRIÇÃO</b>	
Número	7.155
Idade Média (anos)	42,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	13,9
Tempo Médio de Contribuição (anos)	13,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	17,5
Salário Mensal Médio (R\$)	8.082
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	693.973.491

## PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

<b>DESCRIÇÃO</b>	
Número	220
Idade Média (anos)	40,6
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	12,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	12,2
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	19,4
Salário Mensal Médio (R\$)	6.409
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	16.919.760

## PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

<b>DESCRIÇÃO</b>	
Número	101
Idade Média (anos)	43,1
Benefício Mensal Médio (R\$)	340

## ASSISTIDOS

<b>DESCRIÇÃO</b>	
Aposentados Vitalícios	
Número	233
Idade Média (anos)	63,5
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.263
Aposentadoria e BPD Prazo Determinado	
Número	37
Idade Média (anos)	60,9
Benefício Mensal Médio (R\$)	8.347
Aposentadoria e BPD Percentual de Saldo	
Número	110
Idade Média (anos)	62,0
Benefício Mensal Médio (R\$)	5.533
Aposentados Inválidos	
Número	53
Idade Média (anos)	54,9
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.124

<b>DESCRIÇÃO</b>	
Beneficiários – Pensão por Morte	
Número	83
Idade Média (anos)	48,8
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.397
Total	
Número	516
Idade Média (anos)	59,7
Benefício Mensal Médio (R\$)	2.687

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2018. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2018, refletindo o conceito de capacidade.

# 3

## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	4,79% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1) (2)</sup>	1,69% a.a. Metrô e 2,17% a.a. Metrus
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,9824
Fator de capacidade para os benefícios	0,9824
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	Experiência MERCER GAMA PII 2007-2016
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos <sup>(5)</sup>	IBGE 2010
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS
Composição Familiar	Família Real – média da diferença de idade entre cônjuges e percentual de casados

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

- <sup>(2)</sup> A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.
- <sup>(3)</sup> A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do Plano.
- <sup>(4)</sup> Foi utilizada a tábua AT200, segregada por sexo, suavizada ao longo das idades em 10%.
- <sup>(5)</sup> Foi utilizada a tábua IBGE 2010, segregada por sexo.

## PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano encontram-se arquivadas no Metrus – Instituto de Seguridade Social à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 1,67% a.a. para 1,69% a.a. para a Patrocinadora Metrô e de 0,93% a.a para 2,17% a.a. para a Patrocinadora Metrus com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pela Patrocinadora.

Informamos que a hipótese do fator de capacidade foi alterada de 0,9814 para 0,9824.

A alteração das hipóteses mencionadas acima acarretou no aumento de R\$ 928.632,00 (0,47%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e também no aumento do nível do custo do plano.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,30%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,79% a.a.

Informamos que, excetuadas as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o Crédito Unitário Projetado conjugado com o método de Capitalização Financeira para a avaliação de todos os benefícios do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar, exceto os benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o

respectivo benefício mínimo e Auxílio-Doença, que foram avaliados pelo regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30/2018, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

# 4

## POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social posicionados em 31/12/2018.

	<b>NOME</b>	<b>R \$</b>
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.151.770.854,11
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.117.603.530,50
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.111.340.168,71
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	159.041.035,72
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	71.772.200,72
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	71.772.200,72
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	87.268.835,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	55.345.847,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	31.922.988,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	955.398.848,90
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	877.309.510,90
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	273.586.544,76
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	603.722.966,14
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	53.969.446,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	76.752.867,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	11.391.710,50
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	11.391.710,50
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	24.119.892,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	36.456.636,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	6.168.372,00

<b>NOME</b>		<b>R \$</b>
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	6.168.372,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	3.099.715,91
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	3.099.715,91
2.3.1.1.03.02.00.1	(-) Déficit Equacionado	3.099.715,91
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	1.549.857,96
2.3.1.1.03.02.01.1	(-) Patrocinador(es)	1.549.857,96
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	1.549.857,96
2.3.1.1.03.02.02.1	(-) Participantes	1.549.857,96
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	0,00
2.3.1.1.03.02.03.1	(-) Assistidos	0,00
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	6.263.361,80
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	6.263.361,80
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	6.263.361,80
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	6.263.361,80
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	34.167.323,61
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	14.323.140,13
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	2.281.551,87
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	12.041.588,26
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	13.917.954,66
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	5.926.228,82

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar, vigente em 31 de dezembro de 2018, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar no exercício de 2018.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, a provisão referente à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e a provisão referente à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) A provisão referente à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) A provisão referente a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo Metrus – Instituto de Seguridade Social.

Em atendimento ao § 4º do Art. 30 da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, sendo que, para tal, o Metrus – Instituto de Seguridade Social deverá apresentar estudo acerca da possibilidade de sua manutenção.

## VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A variação pequena na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2017, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos) é justificada pela elevação na quantidade de concedidos ocorridos durante o exercício de 2018.

A variação dos Benefícios Concedidos é motivada, principalmente, pelo reajuste dos benefícios e movimentação cadastral (novas concessões e encerramento de benefícios). A variação ainda foi influenciada pela alteração da hipótese Fator de Capacidade, elevando as provisões matemáticas.

A variação dos Benefícios a Conceder é motivada, principalmente, pelo reajuste dos salários, pelo ingresso de novas contribuições e pela alteração da hipótese Crescimento Salarial, elevando as provisões matemáticas.

Abaixo demonstramos a variação do valor presente dos benefícios futuros quando comparados aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

<b>Conta</b>	<b>A - Evolução Teórica</b>	<b>B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017</b>	<b>Variação (B/A-1)</b>	<b>C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018</b>	<b>Variação (C/B-1)</b>
Provisões Matemáticas	184.008.274	199.549.706	8,4%	200.478.338	-0,5%
Benefícios Concedidos	67.813.104	87.179.950	28,6%	87.268.835	-0,1%
Benefícios a Conceder	116.195.170	115.769.902	-0,4%	113.209.503	-2,2%

## VARIAÇÃO DO RESULTADO

No exercício de 2017 o Plano encontrava-se superavitário. A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2017, apesar do aumento nas Provisões Matemáticas, em função da rentabilidade auferida (10,72%) ter sido superior à meta atuarial (8,38%).

Conforme determina a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava R\$ 37.855.676,14, na data base desta Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$ 44.119.037,94. Cumpre esclarecer que para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual destinação de superavit.

## NATUREZA DO RESULTADO

O superávit apresentado em 31/12/2018 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2017, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 15º na Resolução CNPC nº 30/2018, considerando a seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$ , limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 16,13 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2018.

## CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

### Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2019.

**Fundo para Cobertura de Oscilação de Riscos**

Utilizado para a cobertura dos efeitos das variações desfavoráveis dos parâmetros demográficos, econômicos e atuariais.

# 5

## PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

### CUSTOS

O método atuarial Crédito Unitário Projetado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante na patrocinadora do plano e a data provável da concessão de cada benefício, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2018 <sup>(2)</sup>
<b>Normal</b>		
Benefícios Programados	8,203%	58.236.637,64
Benefício Mínimo	0,403%	2.861.024,11
Invalidez	0,246%	1.746.431,59
Pensão por Morte	0,504%	3.578.054,96
Auxílio-Doença <sup>(1)</sup>	0,621%	4.408.674,87
Total Custo Normal	9,977%	70.830.823,17
<b>Extraordinário</b>		
Déficit Equacionado	0,116%	823.520,58
<b>Custo Total</b>	<b>10,093%</b>	<b>71.654.343,75</b>

(1) Calculado por meio do método de Teoria Coletiva do Risco, observando-se as ocorrências nos últimos 36 meses anteriores à Avaliação, com margem de segurança estatística de 95%, conforme definido pelo METRUS.

(2) Valores calculados com base na Folha anualizada de Salários de Participação (12x) do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R\$ 709.931.540,28.

O prazo de amortização remanescente da subconta Déficit Equacionado corresponde a 51 meses e foi calculado de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2018. Ressaltamos que durante o ano de 2019, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

## EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Crédito Unitário Projetado é esperado que haja uma estabilização do custo do plano em caso de manutenção do perfil da massa avaliada, devendo o custo ser crescente quando adotado para populações fechadas.

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2019, quando comparados aos projetados para o exercício de 2018 permanecendo no mesmo percentual da folha dos salários de participação.

## CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	
Contribuição para Conta Individual	2,997%
Contribuição para Benefício Mínimo e Risco	0,887%
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	0,058%
<b>Contribuição para cobertura das despesas administrativas<sup>(*)</sup></b>	2,00%

(\*) Incidente sobre a soma das contribuições, exceto sobre a contribuição suplementar.

### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
<b>Contribuição Normal</b>	
Contribuição para Conta Individual	2,997%
Contribuição Suplementar	2,209%
Contribuição para Benefício Mínimo e Risco	0,887%
<b>Contribuição Extraordinária</b>	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	0,058%
<b>Contribuição para cobertura das despesas administrativas<sup>(*)</sup></b>	2,00%

(\*) Incidente sobre a soma das contribuições, exceto sobre a contribuição suplementar.

### **Participantes Autopatrocিনados**

Os Participantes Autopatrocিনados devero efetuar, alem de suas contribuioes, as contribuioes que seriam feitas pela Patrocিনadora, caso nao tivesse ocorrido o termino do vinculo empregaticio.

### **Participantes em Beneficio Proporcional Diferido**

Os Participantes em Beneficio Proporcional Diferido efetuaro contribuioes para o custeio administrativo do Plano correspondente a 0,61% do valor do beneficio.

### **Assistidos**

Os Assistidos efetuaro contribuioes para o custeio administrativo do Plano correspondente a 0,61% do valor do beneficio.

### **VIGENCIA DO PLANO DE CUSTEIO**

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1o de abril de 2019.

# 6

## CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano II – Plano de Benefícios II de Previdência Suplementar da Metrus – Instituto de Seguridade Social está superavitário em 31/12/2018. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Brasília, 12 de março de 2019.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Barbara Roque – MIBA nº 2.475



Frederico Schulz Diniz Vieira – MIBA nº 2.017

**MERCER**

Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A  
Brasília Shopping and Towers – Torre Norte – 1º andar, Sala  
118 – Asa Norte  
Brasília, DF, Brasil  
CEP 70.715-900  
[www.mercer.com.br](http://www.mercer.com.br)



MARSH & McLENNAN  
COMPANIES